



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2017, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR
DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA), E A
EMPRESA “IMUNIZADORA RENCK LTDA-ME”.**

A União, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA), inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. Coronel Médico **CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO**, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 11, de 16 de janeiro de 2018, do HMAPA, portador da Carteira de Identidade nº 031845963-3/MD e inscrito no CPF nº 367.063.100-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“IMUNIZADORA RENCK LTDA-ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.047.760/0001-80, sediada na Rua Catarina Wagner, nº 470, bairro Lajeadozinho, Município de Igrejinha/RS, CEP: 95.650-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 8011646232-SJS/RS, inscrito no CPF nº 363.694.380-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.002789/2017-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/11/2019 a 31/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula Sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para **R\$ 29.657,17** (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) **anuais**, perfazendo o **valor total de R\$ 29.657,17** (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) **anuais**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, conforme a classificação abaixo:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160399 ou 167399
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 088978 ou 088960
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: I3DAFUNCONT ou D8SAFCTMEHO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes Contratantes.

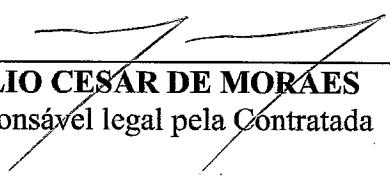
Porto Alegre, RS, 31 de outubro de 2019.


CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA

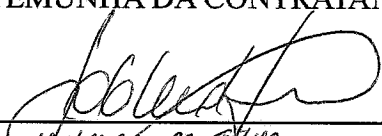
02.047.760/0001-80

IMUNIZADORA RENCK LTDA - EPP

Rua João Corrêa, 545
Centro - CEP 95650-000
IGREJINHA/RS


JULIO CESAR DE MORAES
Responsável legal pela Contratada

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:


Nome: IRMÃ MARIA DA SILVA
CPF: 531.923.260-90
Idt.: 1038890108

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:


Nome: Maria de Fátima Silva
CPF: 446989644-00
Idt.: 062333654-2